



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 30/09/2026 a 14/10/2026

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

AUTÓGRAFO Nº 043/2026

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 043/2026 abre inclui programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Dotação: 0902 08 244 0042 1230 – FEAS Piso Gaúcho Especial - Mulher

33903000000000 1661 O 36813.0 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00

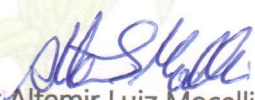
33903900000000 1661 O 36671.4 OUTR. SERVIC. TERCEIROS R\$ 6.000,00

44905200000000 1661 O 37361.3 EQUIPAMENTOS R\$ 7.000,00

Art. 2º - Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Pontão, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial – Mulher, vinculado ao Programa de Proteção e Promoção dos Direitos da Mulher.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos trinta dias mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis


Vereador Altemir Luiz Mocellin,
Presidente Legislativo



Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br